

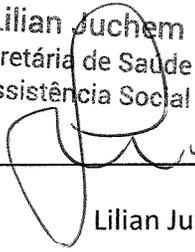
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

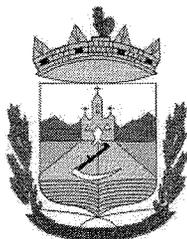
Em resposta ao parecer jurídico emitido para o pedido de impugnação do edital de pregão eletrônico 015/2023, venho por meio deste solicitar retificação do edital no que tange ao descritivo do produto, ficando excluídas as exigências de: altura de 2.800mm; entre eixos de 4.300mm; e direção elétrica. Todavia, permanece a exigência de assentos luxos reclináveis de fábrica, tendo em vista que a necessidade desta Secretaria de Saúde e Assistência Social é de levar pacientes em viagens longas, que por vezes duram horas, e portanto, o Município não abre mão de oferecer o devido conforto aos Munícipes que necessitam de atendimento médico.

Bom Princípio, 18 de outubro de 2023.

Lilian Juchem
Secretária de Saúde e
Assistência Social


Lilian Juchem

Secretária de Saúde e Assistência Social



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de veículo novo (van 20 + 1 lugares).

Tendo em vista memorando emitido pela Secretária de Saúde e Assistência Social, ficam excluídas as exigências de: altura de 2.800mm; entre eixos de 4.300mm; e direção elétrica.

RETIFICA-SE

Onde se lê:

01 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 28/09/2023

HORÁRIO: 9 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Leia-se:

01 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 07/11/2023

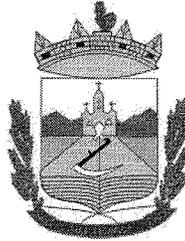
HORÁRIO: 14 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

No item 2- DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA

Onde se lê:

Item	Qtde	Especificação Técnica Mínima	Valor Máximo Orçado Unitário
01	01	<p>VAN 20+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM. COR: BRANCA ANO/MODELO: 2023/2024 TIPO: 4 cilindros, turbo à diesel POTÊNCIA: mínima 170cv TORQUE MÁXIMO: 40,8 mkgf (400 Nm) de 1700RPM PNEUS: 195/75 R16C - radiais sem câmara TRAÇÃO: traseira LOTAÇÃO: capacidade para 20 passageiros + 1 motorista COMBUSTÍVEL: óleo diesel S10 DIMENSÕES DO VEÍCULO: largura 2.300mm, altura 2.800mm, comprimento 7.300mm DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4.300mm CÂMBIO: 06(seis) marchas à frente e 01 (um) à ré FREIO DE ESTACIONAMENTO: tipo manual de alavança RODADO TRASEIRO: duplo</p>	R\$ 430.000,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TETO ALTO
DIREÇÃO ELÉTRICA
AR CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA NA CABINA DO MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL
VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO
ESP: Programa Eletrônico de Estabilidade
ABS: Sistema de Antibloqueio de Freios
ASR: Sistema de Controle de Tração
BAS: Servofreio de Emergência
EBV: Distribuição Eletrônica de força de frenagem
ABA: Assistente Ativo de Frenagem
AIRBAG FRONTAL DUPLO
TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO
RÁDIO
FARÓIS DE NEBLINA
VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE
DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO
ASSENTOS LUXOS E RECLINÁVEIS DE FÁBRICA
POLTRONA MÓVEL ADAPTADA PARA 01 (um) CADEIRANTE

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A licitante deverá declarar junto aos documentos de habilitação que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.

A empresa licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação declaração informando que realizará a assistência técnica do veículo durante o período de garantia, com nome, telefone e e-mail para agendamento dos serviços.

Caso a empresa terceirize o serviço, deverá apresentar declaração de concordância ou contrato assinado por ambas as empresas, (licitante e terceirizada) além de informar o nome, telefone e e-mail para agendamentos dos serviços.

Em observância ao princípio da economicidade e do interesse público, estabelece-se como raio máximo de 75km da sede do Município para a realização dos serviços de garantia e assistência técnica.

Se necessário, o pregoeiro fará diligência para verificar a veracidade dos documentos apresentados. Deverá acompanhar a declaração comprovação da quilometragem exigida via *google maps* ou outro sistema de mapeamento.

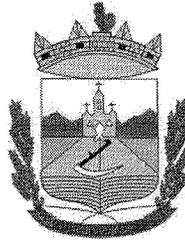
A simples indicação de uma empresa para prestação de assistência técnica não traz segurança jurídica para a Administração, pois a empresa indicada tem que demonstrar ciência e concordância com sua indicação, sendo que o principal objetivo da exigência da declaração ou do contrato é garantir a rapidez, disponibilização de peças e pessoal especializado para prestação dos serviços para que se possa ter o perfeito funcionamento do veículo em sua totalidade o mais breve possível dentro do período de garantia.

PRAZO DE ENTREGA:

Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente qual seja Deliberação CONTRAN no 64/2008.

O veículo deverá ser entregue em no máximo 60 dias após recebimento da nota de empenho.

A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja

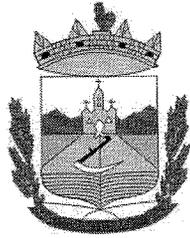


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

	transportado através de plataforma auto guincho.	
--	--	--

Leia-se:

Item	Qtde	Especificação Técnica Mínima	Valor Máximo Orçado Unitário
01	01	<p>VAN 20+1 LUGARES, NOVA, ZERO KM. COR: BRANCA ANO/MODELO: 2023/2024 TIPO: 4 cilindros, turbo à diesel POTÊNCIA: mínima 170cv TORQUE MÁXIMO: 40,8 mkgf (400 Nm) de 1700RPM PNEUS: 195/75 R16C - radiais sem câmara TRAÇÃO: traseira LOTAÇÃO: capacidade para 20 passageiros + 1 motorista COMBUSTÍVEL: óleo diesel S10 DIMENSÕES DO VEÍCULO: largura 2.300mm, comprimento 7.300mm CÂMBIO: 06(seis) marchas à frente e 01 (um) à ré FREIO DE ESTACIONAMENTO: tipo manual de alavanca RODADO TRASEIRO: duplo TETO ALTO AR CONDICIONADO COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA NA CABINA DO MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO ESP: Programa Eletrônico de Estabilidade ABS: Sistema de Antibloqueio de Freios ASR: Sistema de Controle de Tração BAS: Servofreio de Emergência EBV: Distribuição Eletrônica de força de frenagem ABA: Assistente Ativo de Frenagem AIRBAG FRONTAL DUPLO TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO RÁDIO FARÓIS DE NEBLINA VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE DESEMBAÇADOR NO VIDRO TRASEIRO ASSENTOS LUXOS E RECLINÁVEIS DE FÁBRICA POLTRONA MÓVEL ADAPTADA PARA 01 (um) CADEIRANTE</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar junto aos documentos de habilitação que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.</p> <p>A empresa licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação declaração informando que realizará a assistência técnica do veículo durante o período de garantia, com nome, telefone e e-mail para agendamento dos serviços.</p> <p>Caso a empresa terceirize o serviço, deverá apresentar declaração de concordância ou contrato assinado por ambas as empresas, (licitante e terceirizada) além de informar o nome, telefone e e-mail para agendamentos dos serviços.</p> <p>Em observância ao princípio da economicidade e do interesse público, estabelece-se como raio máximo de 75km da sede do Município para a realização dos serviços de garantia e assistência técnica.</p> <p>Se necessário, o pregoeiro fará diligência para verificar a veracidade dos documentos apresentados. Deverá acompanhar a declaração comprovação da</p>	R\$ 430.000,00

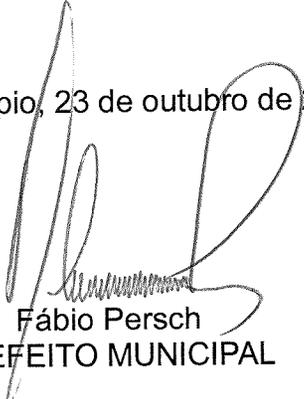


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

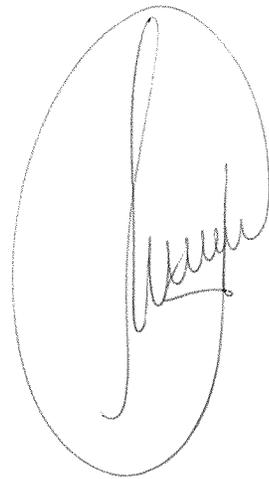
	<p>quilometragem exigida via <i>google maps</i> ou outro sistema de mapeamento.</p> <p>A simples indicação de uma empresa para prestação de assistência técnica não traz segurança jurídica para a Administração, pois a empresa indicada tem que demonstrar ciência e concordância com sua indicação, sendo que o principal objetivo da exigência da declaração ou do contrato é garantir a rapidez, disponibilização de peças e pessoal especializado para prestação dos serviços para que se possa ter o perfeito funcionamento do veículo em sua totalidade o mais breve possível dentro do período de garantia.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário em conformidade com legislação pertinente qual seja Deliberação CONTRAN no 64/2008.</p> <p>O veículo deverá ser entregue em no máximo 60 dias após recebimento da nota de empenho.</p> <p>A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado através de plataforma auto guincho.</p>	
--	--	--

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 23 de outubro de 2023


Fábio Persch
PREFEITO MUNICIPAL

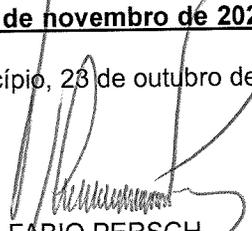
FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência de alterações no edital acima citado, no item 2 do edital, ficando excluídas as exigências de: altura de 2.800mm; entre eixos de 4.300mm; e direção elétrica. Altera-se ainda a data da sessão pública do pregão eletrônico, que será realizada as **14h de 07 de novembro de 2023**. Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 23 de outubro de 2023



FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal